



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.144**

**De 5 de fevereiro de 2014**

PROJETO DE LEI N.º 02/14-E,  
De 31 de janeiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.109 de 03/02/2014.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre alterações na Lei 2.208 de 1º de dezembro de 1.994 e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos em provimento efetivo de Técnico de Higiene Dental (THD) e Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), constante do Anexo XIII, de que trata o art. 9º, da Lei 2.208, de 01 de dezembro de 1.994, passam a ser denominados Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar de Saúde Bucal (ASB).

Art. 2º Ficam criados, no Anexo XIII, de que trata o artigo 9º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CHS	Vencimento Base Mensal
Técnico de Saúde Bucal	04	DSA/DS	Curso Técnico	40 semanais	R\$ 1.437,80
Técnico de Enfermagem	04	DME/DS	Ensino Fundamental completo – curso específico – registro no COREN	40 semanais	R\$ 1.437,80

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementada se necessário.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/02/2014.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

**Publicada em 5 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 3ª Sessão Extraordinária de 03/02/2014.**

/ap.-